

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA
PROPOSTA FINANCEIRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 44/2014**Fl. 1893
Proc. 0703/14-15
97**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar as propostas financeiras de que trata o Edital de Concorrência nº 44/2014, que tem por objeto obras e serviços de recuperação de estradas vicinais do perímetro de irrigação do Formoso, no município de Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia, totalizando 76,00 km, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 3253, constante das folhas nºs 1762 a 1764 do processo administrativo nº 59520.000703/2014-15, foram abertas as propostas financeiras das seguintes empresas:

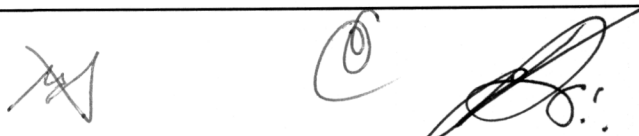
EMPRESAS	VALOR (R\$)
ABRIGO CONSTRUTORA LTDA. - EPP	2.850.391,16
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	3.282.518,48
COMTECH ENGENHARIA LTDA.	4.110.432,96
CONSTRUTORA S&V LTDA.	3.923.678,89
DANTEC CONTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.	2.939.680,31
EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	3.943.468,63
FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.	3.806.619,13
GET EMPREENDIMENTOS LTDA.	4.107.616,15
GUIZARDI JR CONST. E INCORP. LTDA.	3.286.610,42
SOLO CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA.	3.828.566,80
TRE TERRAPLENAGEM LTDA. ME	4.419.708,93

3. ANÁLISE

O exame e o julgamento das propostas financeiras foram procedidos de acordo com os itens 4.3 e 12.3 do Edital.

Após a conferência dos cálculos das planilhas, a Comissão Técnica de Julgamento promoveu diligências, descritas a seguir, conforme facultado pelo art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e pelo subitem 12.9 do Edital:

- a) Considerando que foram constatados erros nas composições de preços unitários de mão de obra e considerando o disposto no item 12.3.2 do Edital, foi solicitada



à licitante ABRIGO CONSTRUTORA LTDA. – EPP manifestação quanto à concordância com a retificação dos custos unitários de acordo com o SINAPI (Estado da Bahia, março de 2014, com desoneração) para CPU-04 Engenheiro Júnior, CPU-04 Apontador, CPU-04 Vigilante (ou Vigia) e CPU-05 Topógrafo, e de acordo com o SICRO 2 (Estado da Bahia, janeiro de 2014, com desoneração) para CPU-05 Ajudante, CPU-06 Encarregado, CPU-06 Carpinteiro e CPU-06 Servente.

- b) Foi solicitada à licitante CONSTRUTORA S&V LTDA. justificar a quantidade (tkm) no valor zero e custo total nulo do serviço de transporte local de água com caminhão tanque para revestimento primário (item 02.07), observando o disposto nos subitens 12.3.3 e 12.3.7 do Edital.

Em resposta à diligência descrita na alínea “a”, a empresa ABRIGO CONSTRUTORA LTDA. – EPP concordou com a retificação dos custos unitários e apresentou Termo de Proposta com o novo valor global, acompanhado da planilha retificada, (inclusive planilha de composição de preços unitários) e do cronograma físico-financeiro (fls. 1828 a 1842). Com os ajustes realizados pela licitante, o valor global de sua proposta financeira ficou em R\$ 2.843.671,69 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). A redução do valor global, em relação proposta original, foi de R\$ 6.719,47 (seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Em relação à diligência descrita na alínea “a”, não houve manifestação da empresa CONSTRUTORA S&V LTDA.

No quadro abaixo estão relacionadas as empresas cujas propostas financeiras foram classificadas.

QUADRO - AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS OFERTADOS		
CLASSIF.	EMPRESAS	VALOR (R\$)
1ª	ABRIGO CONSTRUTORA LTDA. - EPP	2.843.671,69
2ª	DANTEC CONTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.	2.939.680,31
3ª	ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	3.282.518,48
4ª	GUIZARDI JR CONST. E INCORP. LTDA.	3.286.610,42
5ª	FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.	3.806.619,13
6ª	SOLO CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA.	3.828.566,80
7ª	EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	3.943.468,63
8ª	GET EMPREENDIMENTOS LTDA.	4.107.616,15
9ª	COMTECH ENGENHARIA LTDA.	4.110.432,96
10ª	TRE TERRAPLENAGEM LTDA. ME	4.419.708,93

Não houve propostas financeiras que tenham ultrapassado o BDI de 24%.

Não houve propostas financeiras consideradas manifestamente inexequíveis na forma do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e do subitem 12.3.6 do Edital.

A proposta financeira da empresa CONSTRUTORA S&V LTDA. foi desclassificada por não atender o subitem 12.3.7 do Edital, pois apresentou custo de valor zero para o serviço de transporte local de água com caminhão tanque para revestimento primário (item 02.07 da planilha). Além disso, com o quantitativo (tkm) nulo desse serviço, a recuperação das estradas vicinais do Perímetro de Irrigação do Formoso seria comprometida.

As retificações realizadas na proposta financeira da empresa ABRIGO CONSTRUTORA LTDA. – EPP não afetaram a ordem de classificação das demais licitantes.

Conforme estabelecido no subitem 4.3.2.7 do Edital, o prazo de validade das propostas financeiras será de 60 (sessenta) dias **contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período.**

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 1713/2014, de 03/12/2014, com observância aos itens 4.3 e 12.3 do Edital, julgou e procedeu a comparação dos preços apresentados no “Quadro - Avaliação e comparação de preços ofertados”, considerou a proposta da empresa ABRIGO CONSTRUTORA LTDA. – EPP como vencedora da presente licitação, com o valor de R\$ 2.843.671,69 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Os preços apresentados pela licitante vencedora estão compatíveis com os preços de mercado.

Considerando o estabelecido no art. 48, inciso II, § 2º, e no subitem 12.3.6.1 do Edital, e levando em conta que a proposta vencedora tem valor global inferior a 80% do valor da média aritmética das propostas classificadas (menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 12.3.6 do Edital), será exigida da empresa ABRIGO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, para a assinatura do contrato, a prestação de garantia adicional, no valor de R\$ 813.217,66 (oitocentos e treze mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Brasília-DF, 11 de março de 2015.

Nair Emi Iwakiri
Presidente da Comissão


Celso Dutra Rodrigues
Membro


Edite Campos e Silva
Membro